



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

Peabiru, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº 294/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, o presente Projeto de Lei n.º 75/2025, que autoriza a desafetação de bens imóveis públicos municipais, integrantes dos loteamentos Residencial Leblon I, Residencial Leblon II e Jardim dos Ipês, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

IRINEU MANFRIN

DD Presidente da Câmara Municipal

Peabiru – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a desafetação de bens imóveis públicos municipais, integrantes dos loteamentos Residencial Leblon I, Residencial Leblon II e Jardim dos Ipês, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A iniciativa busca atender uma demanda social de grande relevância, voltada à promoção do direito à moradia digna, especialmente para famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade. A habitação é um dos pilares fundamentais da cidadania e condição essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico, estando expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal como direito social.

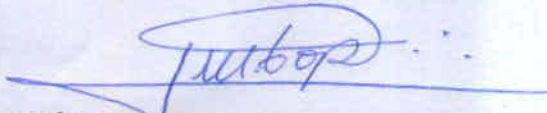
A parceria com a COHAPAR possibilitará a viabilização técnica e financeira do empreendimento, por meio da construção de unidades habitacionais populares em áreas de propriedade municipal, previamente desafetadas e incorporadas ao patrimônio disponível. Com isso, o Município de Peabiru contribuirá com a cessão dos terrenos, enquanto o Estado, por intermédio da COHAPAR, promoverá a execução das obras, garantindo que o projeto seja realizado de forma planejada, eficiente e com qualidade construtiva.

Além de representar um importante avanço social, o projeto também tem impacto positivo na economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante a fase de construção, movimentando o comércio e estimulando o desenvolvimento urbano ordenado.

Assim, a aprovação desta proposição legislativa é de interesse público relevante, pois permitirá que o Município amplie sua política habitacional, promovendo inclusão social e oferecendo às famílias carentes a oportunidade concreta de acesso à moradia própria, segura e regularizada.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, certos de que contará com a compreensão e aprovação dos nobres Vereadores, em razão de sua importância social e do incontestável benefício que trará à população de Peabiru.

Peabiru, 04 de novembro de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8101
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Autoriza a desafetação de bens imóveis públicos municipais, integrantes dos loteamentos Residencial Leblon I, Residencial Leblon II e Jardim dos Ipês, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, e, consequentemente, passam a integrar o patrimônio disponível do Município de Peabiru, os imóveis de propriedade municipal abaixo descritos:

- I - LOTE DE TERRAS Nº 01, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 250,08 metros quadrados, constante da matrícula 19.743, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*
- II - LOTE DE TERRAS Nº 02, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 250,08 metros quadrados, constante da matrícula 19.744, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*
- III - LOTE DE TERRAS Nº 03, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 250,08 metros quadrados, constante da matrícula 19.745, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*
- IV - LOTE DE TERRAS Nº 04, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 250,94 metros quadrados, constante da matrícula 19.746, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*
- V - LOTE DE TERRAS Nº 05, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 250,04 metros quadrados, constante da matrícula 19.747, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*
- VI - LOTE DE TERRAS Nº 06, DA QUADRA Nº 16, do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 265,90 metros quadrados, constante da matrícula 19.748, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8101
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná**

- VII - LOTE DE TERRAS Nº 07, DA QUADRA Nº 16,** do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 254,56 metros quadrados, constante da matrícula 19.749, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- VIII - LOTE DE TERRAS Nº 08, DA QUADRA Nº 16,** do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 365,99 metros quadrados, constante da matrícula 19.750, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- IX - LOTE DE TERRAS Nº 09, DA QUADRA Nº 16,** do loteamento Residencial Leblon I, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 339,27 metros quadrados, constante da matrícula 19.751, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- X - LOTE DE TERRAS Nº 01, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 150,02 metros quadrados, constante da matrícula 19.850, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- XI - LOTE DE TERRAS Nº 02, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 150,00 metros quadrados, constante da matrícula 19.851, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- XII - LOTE DE TERRAS Nº 03, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 150,00 metros quadrados, constante da matrícula 19.852, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- XIII - LOTE DE TERRAS Nº 04, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 150,00 metros quadrados, constante da matrícula 19.853, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- XIV - LOTE DE TERRAS Nº 05, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 191,32 metros quadrados, constante da matrícula 19.854, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;
- XV - LOTE DE TERRAS Nº 06, DA QUADRA Nº 05,** do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 188,42 metros quadrados, constante da matrícula 19.855, do Cartório de Registro de Imóveis de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8101
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Peabiru;

XVI - LOTE DE TERRAS Nº 07, DA QUADRA Nº 05, do loteamento Residencial Leblon II, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 150,26 metros quadrados, constante da matrícula 19.856, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru;

XVII - LOTE DE TERRAS Nº 01, DA QUADRA Nº 03, do loteamento Jardim dos Ipês, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Peabiru, com área de 1.157,10 metros quadrados, constante da matrícula 25.537, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru.

Parágrafo único. As áreas desapetadas serão objeto de implantação de projetos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru, 04 de novembro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

1/4

106.61

Área Verde¹³

(03)

RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA

RUA LAURINDO PAZIAN

PROL. AV. CÂNDIDO MENDES

JARDIM DOS IPÊS

LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEBLON - I

LOTEAMENTO SOCIAL LEBLON - II

